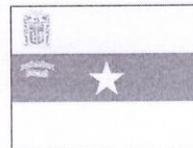




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 4.189, DE ___ DE MAIO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Parnahyba Sport Club, inscrito no CNPJ de nº 06.552.376/0001-95, e a transferir recursos financeiros ao referido clube no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para fins de apoiá-lo em campeonatos esportivos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Ao tempo em que os cumprimentamos, temos a grata satisfação de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, em anexo, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Parnahyba Sport Club, inscrito no CNPJ de nº 06.552.376/0001-95, e a transferir recursos financeiros ao referido clube no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para fins de apoiá-lo em campeonatos esportivos e dá outras providências.”*

Art. 2º. Em cumprimento à emenda parlamentar impositiva que beneficia Parnahyba Sport Club com o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais, fica o Poder Executivo autorizado a transferir o referido montante para fins de atendimento ao objeto do convênio supramencionado.

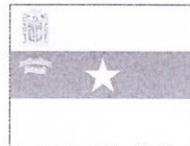
Art. 3º. O Poder Executivo, para fins de incentivo ao esporte parnaibano, aporta o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a título de complementação, para o cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. As despesas resultantes dos artigos 2º e 3º desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente (Lei nº 3.154, de 27 de dezembro de 2016), no órgão 34 (Secretaria de Esportes e Lazer), na unidade orçamentária 3402 (Superintendência de Esportes), na ação orçamentária 27.812.0027.0033 (Incentivo à Realização de Campeonatos e de Outras Atividades Esportivas), na natureza da despesa 3.3.50.41 (Contribuições) e na fonte de recursos/código de aplicação/vínculo 001/100/000 (Recursos Próprios do Município).

Art. 5º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações na dotação orçamentária supramencionada e todas as alterações orçamentárias necessárias para a execução do descrito nesta Lei, em conformidade com o artigo 5º da Lei Orçamentária Anual vigente e com o artigo 88 da Lei n.º 3.153, de 27 de dezembro de 2016 (Revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, ___ de maio de 2017.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº. 06 /2017

Parnaíba, 04 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba
Senhoras e Senhores Parlamentares,

Ao tempo em que os cumprimentamos, temos a grata satisfação de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, em anexo, que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Parnahyba Sport Club, inscrito no CNPJ de nº 06.552.376/0001-95, e a transferir recursos financeiros ao referido clube no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para fins de apoiá-lo em campeonatos esportivos e dá outras providências.”***

O Parnahyba Sport Club, fundado em 1º de Maio de 1913, é o mais antigo clube do Piauí ainda em atividade que representa o orgulho do parnaibano, que vê a história da sua cidade entrelaçada com a história de um time de futebol. Entretanto, em muitas ocasiões os atletas integrantes do Parnahyba Sport Club deslocam-se para outras cidades do Piauí e do Brasil, representando e divulgando a marca do nosso Município com a sua participação em competições e torneios de futebol estaduais e regionais.

Sabendo disso, somamos esforços ao Poder Legislativo para atender à necessidade do clube de futebol solicitando aos Senhores Edis a autorização, por meio deste Projeto de Lei, para liberação de recursos já assegurados no Orçamento Municipal vigente por meio de emenda impositiva no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Ao mesmo tempo, reconhecendo o esforço dos nossos atletas parnaibanos, informamos-lhes que temos o interesse de aportar recursos financeiros na ordem de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) ao mencionado clube, a título de complementação do valor solicitado pela entidade, a qual afirma ser o necessário para viabilizar boas condições aos atletas de bem representar nosso Município em campeonatos futebolísticos.

Com o amparo nas fundamentações acima expostas, apresentamos, pois, para apreciação e votação dessa augusta Casa Legislativa, o projeto de lei em anexo, contando com o seu favorável acolhimento.

Sem mais, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.


FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 16 /2017.

Parnaíba(PI), 04 de maio de 2017.

Exmo. Sr.
Vereador José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
N/CIDADE

Sr. Presidente,

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, para o qual solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo o que se reservava para o momento, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da matéria ora encaminhada, com a maior brevidade possível e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal